



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº.049/2016/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º, da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **PAULA HAYANNE CHAVIER DA SILVA**, ocupante Cargo de **Coordenadora dos Serviços da Procuradoria**, junto a Secretaria de Governo, 02(duas) **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **06 e 07 de junho de 2016**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município Junto ao

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO
GENERAL SAMPAIO

1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Escritório de Projetos Leque Assessoria.

§ 1º. O valor da diária é de R\$ **140,00 (cento e quarenta reais)**, conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea “b”, da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R\$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de junho de 2016.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ariovaldo Soares Teles
Código Identificador:BCBF33F6

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2015 - 13/01/2015

PORTARIA Nº 017/2015 de 13 de janeiro de 2015.

Autoriza a Cessão de servidor do Quadro Permanente desta Prefeitura para a Câmara Municipal de Aratuba e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a CESSÃO, sem ônus para a Prefeitura de Aratuba, do servidor efetivo - **FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA**, Agente Administrativo, 40h, por período indeterminado, para prestar serviços à Câmara Municipal de Aratuba, conforme determinação da Lei Municipal Nº 353/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:F77628FB

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 0601003/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR AGNALDO BARRETO CARDOSO**, portador de RG nº. 5572990 e CPF nº. 802.127.781-53, para o cargo de Coordenador de Habitação Interesse Social, CDA III, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:22A8608F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 0601004/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR RAIMUNDO VERAS FONTENELE NETO**, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, para atestar notas de prestação de serviços e aquisições da citada Secretaria, no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, em virtude das férias de **CARLOS CESAR ALVES CAMPELO DA COSTA**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:82C0EF86

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 0601005/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR ADRIANA PEREIRA VERAS**, portadora do RG nº. 271403993 SSP/CE, para o cargo de Coordenador Especial de Políticas Públicas Educacionais, CDA II, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2016.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:196FC780

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 0601006/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR LEDIANA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº. 027.356.2013-79, para o cargo de Coordenador Especial dos Projetos e Programas Educacionais, CDA III, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:5D20FAF1

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 0601007/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR JACYARA DE LIMA PEREIRA**, portadora do RG nº. 2685278 SSP/PI, para o cargo de Coordenador Especial da Alimentação Escolar, CDA III, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:A97492D0

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 0601011/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MICHELINE DE QUEIROZ FIALHO, portadora de CPF nº. 014.759.963-65, para o cargo de Coordenador Especial da Superintendência Escolar, CDA III, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:8C5802F5

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 0601010/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA JOSÉ FERREIRA VERAS, portadora de CPF nº. 410.309.743-49, para o cargo de Coordenador CEI Castelinho Vermelho I – Bitupitá, escola tipo B, CDM III, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:03F5D22B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 0601009/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR IRIS MARIA DA COSTA VERAS, portadora de CPF nº. 025.224.913-50, para o cargo de Supervisor de Gestão Pedagógica e Formação de Professores, CDA VI, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:F9CDAE98

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 0601008/2016 DE 1º DE JUNHO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE BRITO, portadora de CPF nº. 862.176.903-49, para o cargo de Orientadora de Célula de Gestão Patrimônio e Transporte Escolar, CDA V, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de junho de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonio Giliard Albuquerque dos Santos

Código Identificador:0265B946

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 062/2016**

PORTARIA Nº. 062/2016/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, Caput, da Lei Complementar Municipal nº 076, de 05 de maio de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE), segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado mediante requerimento administrativo, pelo servidor, sua exoneração do cargo de Enfermeira Estratégia Saúde da Família,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **TAINNÁ DE ALMEIDA RODRIGUES CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 028.687.053-32, do cargo de **Enfermeira Estratégia Saúde da Família**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 02 de junho de 2016.

JOÃO GILVAN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Edcioneide Assunção de Moura
Código Identificador:6C828B7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 0404.01/2016-SMDU**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da abertura das propostas de preços da **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 0404.01/2016-SMDU**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA ESTRADA MARLY (CE 040) VALENTE NO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE**. Declara vencedora a empresa: **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA**. Abrindo o prazo recursal conforme art. 109, inciso I. Maiores informações (88)3413-1053.

Fortim - CE, 06 de Junho de 2016.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elias de Paiva Feijó
Código Identificador:2C964C22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Servidora Sra. **FRANCISCA MARIA MUNIZ BARROSO**, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, aprovada no concurso público Edital nº 001/2007, lotada na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de General Sampaio, conforme requerimento da mesma.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 06 de junho de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:200A9517

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 06 de junho 2016.

Portaria Nº 025/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Antonia Katsilândia Matias Ribeiro**, Professora, Gerente de Educação Básica, registrada sob a matrícula nº 1261, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a duas 1/2 (meia) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade Sobral - CE, nos dias 07 e 08 de junho de 2016 acontecerá Formação do 4º e 5º ano, será realizada no Centro de Educação Distância- CED.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 2.033 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 06 (seis) do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:3FD15FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 06 de junho 2016.

Portaria Nº 027/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Maria Rosivane Paiva Feijão**, Professora, Formadora do 4º e 5º Ano de Português, registrada sob a matrícula nº 2448, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a duas 1/2 (meia) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade Sobral - CE, nos dias 07 e 08 de junho de 2016 acontecerá Formação do 4º e 5º ano, será realizada no Centro de Educação Distância- CED.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 2.033 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 06 (seis) do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:08D47A28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE**

Groaíras – CE, 06 de junho 2016.

Portaria Nº 026/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Francisca Luciana Rodrigues Paiva**, Professora, Coordenadora de Matemática, registrada sob a matrícula nº 138, a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a duas 1/2 (meia) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade Sobral - CE, nos dias 07 e 08 de junho de 2016 acontecerá Formação do 4º e 5º ano, será realizada no Centro de Educação Distância- CED.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 2.033 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 06 (seis) do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:D61B9268

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 06 DE JUNHO DE 2016.**

Nº 72/2016 que autoriza pagamento de uma diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (o). **MANOEL XIMENES MELO**, Motorista, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 06 de junho levando a paciente Antônia Maria Feijão Melo para a ORTOFOR em Fortaleza – CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos seis(seis) dia do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:D8C48236

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1162 /2016 GUARACIABA DO NORTE, CEARÁ, 01 DE
JUNHO DE 2016.**

Estabelece novos salários base para os cargos de Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem para o quadro de pessoal efetivo do Município de Guaraciaba do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, SR. REGIVALDO MELO CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer novos salários base para os cargos de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, ambos com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais a partir do mês de junho de 2016.

Art. 2º - O vencimento base dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem será de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Art. 3º - A fim de assegurar um ganho real nos anos subseqüentes, a partir desta Lei, os futuros reajustes obedecerão às regras descritas logo abaixo, observando-se à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste, incluindo-se o disposto nos incisos a seguir:

Em 2017, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2015; Em 2018, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2016; Em 2019, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2017; e Em 2020, será aplicado o percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2018.

V- A data base para o reajuste será o mês de janeiro de cada ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba-CE, em 01 de Junho de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:E10D6DE8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1164 /2016 GUARACIABA DO NORTE,CE, 01 DE JUNHO DE 2016

“Altera a redação do art. 4º da Lei nº 873/2007, de 10 de outubro de 2007 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, SR. REGIVALDO MELO CAVALCANTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 4º, da Lei 873, de 10 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Agente de Combate às Endemias, pelas particularidades de suas funções faz jus à insalubridade, cujo grau será fixado por laudo pericial, auxílio transporte no percentual de 30 % (trinta por cento) e auxílio alimentação”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor as disposições da Lei 873 de 10 de outubro de 2007, que por esta não foram revogadas nem são incompatíveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:3C888106

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1162 /2016 GUARACIABA DO NORTE, 01 DE JUNHO DE 2016

“Altera a redação do parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 1026, de 10 de maio de 2012 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, SR. REGIVALDO MELO CAVALCANTE, no uso de suas atribuições

legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 1026, de 10 de maio de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - Os Conselheiros Tutelares eleitos receberão mensalmente o valor correspondente a R\$ 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais) e não terão vínculo empregatício com a municipalidade”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor as disposições da Lei 1026, de 10 de maio de 2012, que por esta não foram revogadas nem são incompatíveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 01 DE JUNHO DE 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:054D4BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016 /2016

A Secretária Adjunta de Administração e Finanças de Guaraciaba do Norte, **HELENA MÁRCIA MARTINS RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **RAIMUNDO SARAIVA SOBRINHO JÚNIOR** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **RAIMUNDO SARAIVA SOBRINHO JÚNIOR**, servidor lotado na Secretaria de INFRAESTRUTURA, atualmente exercendo o cargo de Digitador na Secretaria de Administração matrícula 1442, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com data retroativa de **20 de março de 2016 a 20 de Junho de 2016, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art, 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 06 de JUNHO de 2016.

HELENA MÁRCIA MARTINS RODRIGUES

Secretária Adjunta de Administração e Finanças

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:AB4D86D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017 /2016

A Secretária Adjunta de Administração e Finanças de Guaraciaba do Norte, **HELENA MÁRCIA MARTINS RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ELISIANE CAMELO DE CARVALHO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ELISIANE CAMELO DE CARVALHO**, servidora lotada na Secretaria de Administração, onde exerce as atividades de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 1262, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com data retroativa de **02 de MAIO de 2016 a 02 de AGOSTO de 2016, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o art. 1º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 01/2013.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 06 de JUNHO de 2016.

HELENA MÁRCIA MARTINS RODRIGUES
Secretária Adjunta de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:32469D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015 /2016

A Secretária Adjunta de Administração de Guaraciaba do Norte, **HELENA MÁRCIA MARTINS RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCO RONEY PAIVA PINTO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCO RONEY PAIVA PINTO**, servidor(a) concursado(a) na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, atualmente lotado(a) na Secretaria de Administração onde exerce as atividades de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 5176, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, com data retroativa de **10 de MAIO**

de 2016 à 10 de AGOSTO de 2016, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 06 de JUNHO de 2016.

HELENA MÁRCIA MARTINS RODRIGUES
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E311CC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO. 0091/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE NOVA VERSÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR CARLOS EDUARDO COSTA E SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO, CPF: 040.029.183-51 LOTADO NA SECRETARIA DE PLAN. ADM. E FINANÇAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOUREARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 11/05/2016 A 13/05/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 09 de MAIO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:73430FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO. 0093/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE NOVA VERSÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE JUNTO AO ESCRITÓRIO DE ARRENDAMENTO DE SISTEMAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOAO SIQUEIRA DE MORAIS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO, CPF: 222.973.323-00 LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOUREARIA DO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/05/2016 A 13/05/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 09 de MAIO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ

Gestor(a) Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:53B40E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO. 0092/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ENTREGAR DOCUMENTACOES JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR TATIANA DE SOUSA PINHO TORQUATO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 938.595.893-34 LOTADO NA SE. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOUREARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/05/2016 A 11/05/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 09 de MAIO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ

Gestor(a) Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:8989AF7D

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA NO. 0019/2016 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA REUNIAO DA CIB-CE (COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR SONIA MARIA DE FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.539.367-15 LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE, PARA EFETUAR A

VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOUREARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R\$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R\$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/06/2016 A 10/06/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 30 de MAIO de 2016

SONIA MARIA DE FARIAS

Gestor(a) Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:8E87DE04

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA NO. 0020/2016 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO DO SNA (SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR JOAO DO REGO NETO, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR PROG. POLITICA DE SAUDE, CPF: 881.069.853-34 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOUREARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 30/05/2016 A 30/05/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 30 de MAIO de 2016

SONIA MARIA DE FARIAS

Gestor(a) Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:2E21585A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante da Dispensa de Licitação nº 0306.01/2016:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.306.1211.2059. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.99.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Hidrolândia. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **CONTRATADA:** A M SILVA MARQUES COMÉRCIO. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 37.466,90 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). **ASSINA**

PELA CONTRATANTE: Francisco Valternan Martins Filho.
ASSINA PELA CONTRATADA: Antonia Mirian Silva Marques.

Hidrolândia-CE, 06 de junho de 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
 Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
 Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:7B3C9FBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante do Pregão Presencial nº 1605.01/2016: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** FMAS: 08.08.122.0404.2032 / SCFV: 08.08.244.0804.2039 / IDOSO: 08.08.241.0804.2034 / CRAS: 08.08.244.0816.2046 / IGD: 08.08.244.0812.2045 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.99. **OBJETO:** Confecção de material gráfico e de divulgação dos diversos projetos e programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016. **CONTRATADA/VALOR GLOBAL:** RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA ME, pelo valor total de R\$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Renato Edmo Jorge de Oliveira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Paulo Roberto Martins Bezerra – Ordenador de Despesas.

Hidrolândia-CE, 06 de junho de 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
 Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
 Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:F52D6F9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº 1605.02/2016.01, resultante da Tomada de Preços nº 1605.02/2016: **ÓRGÃO LICITANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.15.451.1504.1002. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51.00. **OBJETO:** Execução de serviços de conservação do sistema viário/recomposição da pavimentação em pedra tosca em ruas do município de Hidrolândia, conforme projeto e orçamento. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá um prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Jerberson Timbó Magalhães – Sócio-Administrador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonia Rosimeiry Martins Lima – ordenadora de despesas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.481,44 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Hidrolândia-CE, 06 de junho de 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
 Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
 Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:DA72C8B5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.05.16.01

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2016, às 09h00min, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Zé Birú, 1297- – Centro – Icapuí – CE, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Edinaldo de Oliveira Pereira (Presidente), Francinilson Ferreira da Silva e Claudimar José da Silva (Membros), designados pela Portaria Nº 055/2016, de 03 de maio de 2016, para proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da Tomada de Preços Nº 2016.05.16.01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar obra de Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento (agregado adquirido) nas Ruas José Xavier da Silva, Jardim Paraíso 1, 2, Ananias Nogueira, Cajuais, SDO 02, SDO 06 e nas Travessas Enoque Carneiro, Jardim Paraíso 4, Vila Jardim Paraíso 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, situadas neste município, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos. Retiraram o edital, promoveram a Visita Técnica e o Cadastramento os seguintes licitantes: **João Torres Filho - ME - CNPJ: 10.661.119/0001-69; LL. Construções Ltda - ME - CNPJ: 10.516.802/0001-02.** Com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99 e Lei Complementar nº 123/06. Às 09h:00min., conforme previsto no Edital, a Comissão Permanente de Licitação iniciou os procedimentos de recebimento dos envelopes de “Documentos de Habilitação e Proposta de Preços” dos licitantes interessados na licitação. Embora amplamente publicado, na hora determinada para abertura da sessão, compareceu à sessão e credenciou-se somente o licitante: **João Torres Filho - ME - CNPJ: 10.661.119/0001-69**, neste ato representada por seu empresário o Sr. João Torres Filho, inscrito no CPF sob o nº 081.732.733-91. Não havendo o comparecimento de outras empresas interessadas em participar do certame, às 09h:15min., a Comissão Permanente de Licitação reiniciou os trabalhos. O Presidente fez uma explanação, informando aos presentes a respeito dos procedimentos que seriam adotados durante a sessão. Na sequência em consonância com a orientação dos trabalhos, foi aberto o envelope contendo os “Documentos de Habilitação e documentos em face do exigido no item 3.0 do Edital. Encerrada a análise dos documentos de Habilitação os membros da Comissão Permanente de Licitação, constataram que nenhuma irregularidade foi constatada na documentação apresentada pela empresa **João Torres Filho - ME - CNPJ: 10.661.119/0001-69**, ficando desta forma esta empresa HABILITADA para a presente licitação por reunirem todas as condições estabelecidas no item 3.0 Edital. Em seguida, tendo a Comissão Permanente de Licitação e o representante da empresa presente rubricado todos os documentos apresentados para Habilitação. Logo após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou o licitante presente acerca do interesse da manifestação de recurso inerente a fase de habilitação, não havendo nenhuma manifestação por parte do licitante presente. Diante disto e com fulcro no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, foi dado prosseguimento aos trabalhos passando-se para a fase de abertura, julgamento e classificação da proposta, seguindo-se para abertura do envelope “B” (Proposta de Preços), que vista, analisada e verificada a exequibilidade da proposta, e estando a mesma em conformidade com o presente edital, e abaixo do valor estimado na planilha orçamentária da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a Comissão Permanente Licitação decidiu por unanimidade pela classificação da proposta da licitante **João Torres Filho - ME - CNPJ: 10.661.119/0001-69**, com o valor global de **R\$ 1.298.102,33 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e dois reais e trinta e três centavos)**. Deliberando, a Comissão de Licitação considerou a empresa João Torres Filho - ME - CNPJ: 10.661.119/0001-69 vencedora do certame. À licitante presente foi indagado sobre a existência de qualquer discordância quanto à fase de julgamento das propostas de preços, ao que respondeu negativamente. Após, foi inquirida se concordava em abrir mão do prazo para interposição de recursos à fase de julgamento das propostas de preços, a que respondeu afirmativamente. Em ato contínuo, a Comissão

decidiu que os presentes autos fossem preparados e encaminhados, ao Senhor Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, José Jerônimo Reis de Souza, para as providências de homologação e adjudicação do presente certame para a empresa **João Torres Filho - ME - CNPJ: 10.661.119/0001-69**, com o valor global de **R\$ 1.298.102,33 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e dois reais e trinta e três centavos)**. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos da Secretaria de Administração e Finanças para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei”, pelos membros da Comissão de Licitação, que deram início a análise dos.

EDINARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA
1º Membro

CLAUDIMAR JOSÉ DA SILVA
2º Membro

JOÃO TORRES FILHO
Licitante

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:38D76E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2016. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, neste ato representado por seu Secretário, Sr. José Jerônimo Reis de Souza. **CONTRATADA:** KFC Engenharia e Projetos Ltda - ME com sede em Fortaleza-CE, à Rua Marvin, 625 – Parque Manibura - CEP: 62.821-700, inscrita no CNPJ(M.F) sob o Nº. 12.043.986/0001-66. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 2016.04.04.01. **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para apoio à fiscalização da execução de obras de saneamento no município de Icapuí. **PREÇO:** R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Prefeitura Municipal de Icapuí, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo na dotação orçamentária nº 03.01.15.122.0100.2.007, elemento de despesas Nº. 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 31 de maio de 2016. **Signatários:** **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. **CONTRATADA:** KFC Engenharia e Projetos Ltda - ME.

Icapuí-CE, 31 de maio de 2016.

JOSÉ JERÔNIMO REIS DE SOUZA
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4BCB2EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2016. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, neste ato representado por seu Secretário, Sr. José Jerônimo Reis de Souza. **CONTRATADA:** Anderson da Silva

Pereira com sede em Icapuí-CE, à Av. Newton Ferreira, 35 - Centro - CEP: 62.810-000, inscrito no CPF sob o Nº. 024.869.603-33. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 2016.03.30.01. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica e/ou física para a execução dos serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Icapuí. **PREÇO:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Prefeitura Municipal de Icapuí, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo na dotação orçamentária nº 03.01.15.122.0100.2.007, elemento de despesas Nº. 3.3.90.36.00. **DATA:** Icapuí-CE, 31 de maio de 2016. **Signatários:** **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. **CONTRATADO:** Anderson da Silva Pereira.

Icapuí-CE, 31 de maio de 2016.

JOSÉ JERÔNIMO REIS DE SOUZA
Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:58BC7643

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0267/2015

PROCESSO: PP-012/2015-DIVERSAS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DECORRENTE DA TROCA DE VEÍCULO POR PARTE DA SECRETARIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.215.718/0001-00.
CONTRATADA: JR LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 10.716.436/0001-35.
TROCA DO VEÍCULO: TROCA DO VEÍCULO GOL PLACA OSJ 9367 PELO VEÍCULO GOL PLACA OSK 0197.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2602.08.244.0040.2.095 - (APOIO AS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC. DO SIST. ÚNICO DE ASST. SOCIAL / IGDSUAS).
RECURSO: PRÓPRIO DA PMI.
DATA DO ADITIVO: 01/06/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65 INCISO II ALÍNEA “D” E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, INCLUSIVE A CLÁUSULA QUE ESTABELECE O FORO PARA DEMANDAS EM TORNO DO MENCIONADO CONTRATO, DESDE QUE NÃO REVOGADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:65E4986B

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2016-SEADFIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM, NA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA QUE NO **DIA 20 DE JUNHO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ REALIZANDO A SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 06 DE JUNHO DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Pregoeira da CPL/PMI

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:9F9010E0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
DE PREÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2016-SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LOTE I – PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA EM PEDRA TOSCA COM PEJUNTAMENTO DE AVENIDAS E RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU; LOTE II – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE AVENIDAS E RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS **RN ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA EPP** E **A.L. TEIXEIRA PINHEIRO** ESTÃO DEVIDAMENTE CLASSIFICADAS E DIANTE DOS VALORES APRESENTADOS A COMISSÃO DECLARA VENCEDORA DOS LOTES I E II POR APRESENTAR O MENOR VALOR POR LOTE CONFORME CRITÉRIO OBJETIVO DO EDITAL A EMPRESA **RN ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA EPP**. INFORMA AINDA QUE ESTÁ ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DO CERTAME EM EPÍGRAFE. FINDO ESTE PRAZO, E SEM NENHUMA MANIFESTAÇÃO, OS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ ENCAMINHADO A AUTORIDADE COMPETENTE, PARA APRECIÇÃO E ANÁLISE PARA FINS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Presidente da CPL

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:84448F58

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ N.º. 11.979.908/0001-05.

Contratada: MARIA Z. DA SILVA PAPELARIA-ME - CNPJ sob N.º. 06.749.315/0001-12

Fundamentação Legal: Lei Federal N.º. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Licitação: Pregão Presencial N.º PP-011/2016 - SESA.

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA, MATERIAL DE INFORMÁTICA E

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE EDITAL.

Valor do Contrato: R\$ 1.862.061,72 (Um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Das Dotações e Recursos: n.º.: 0601.10.122.0004.2.010 – (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); n.º.: 0601.10.301.0005.2.012 – (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); n.º.: 0601.10.302.0008.2.016 – (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); n.º.: 0601.10.303.0006.2.017 – (Manutenção da Atenção Farmacêutica); n.º.: 0601.10.304.0009.2.018 – (Ações de Prevenção em DST/AIDS); n.º.: 0601.10.305.0009.2.019 – (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde), elementos de despesa n.º.: 3.3.90.30.00 – (Material de Consumo) e o n.º.: 4.4.90.52.00 – (Equipamentos e Material Permanente) **Da Vigência:** O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, a partir da data da Assinatura: 05 de Maio de 2016. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Maria Vanderlucia Felipe Lôbo - (Secretária de Saúde) / Maria Zilaide da Silva Alcantara - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 05 de Maio de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA

Presidente da CPL/PMI

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:5ECDF4B1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo administrativo nº 04.04-003/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíçaba, Estado do Ceará.

Itaíçaba, Estado do Ceará, 06 de junho de 2016.

Publicado por:

Joilson Marques de Oliveira

Código Identificador:BE1B687F

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS
PARA TRABALHAREM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS - EJA NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.
RESULTADO FINAL**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

RESULTADO FINAL

FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento da chamada pública que os candidatos abaixo relacionados foram classificados na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

Mauriti, 25 de Abril de 2016.

MARIA SALETE GOMES DE SOUSA

Secretária Municipal da Educação

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal de Mauriti - CE

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PUBLICA SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – MAURITI-CE

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
01	Suelânia Gomes Nunes	37	Buritizinho
02	Maria do Socorro Pereira dos Santos	04	Mauriti
03	Cicera Furtado de Oliveira	31	Buritizinho
04	Cicera Maria Almeida	35	Mauriti
05	Dângela Tavares Leite	32	Nova Santa Cruz
06	Davi Kaleo Hipólito de Sousa	14	Mauriti
07	Elineva Furtado de Oliveira Lobo	06	Mauriti
08	Maria Leonarda dos Santos Barbosa	05	Sítio Alto Vermelho
09	Maria Silvana da Costa Nascimento Ferreira	30	Anauá
10	Francisca Francinete Furtado da Silva	29	Umburanas
11	Maria Daise Felipe de Oliveira	08	Buritizinho
12	Francisco Diego de Sousa Lacerda	10	Mauriti
13	Gessica Darc da Silva	19	Sítio Macambira
14	José Micaele de Moraes	20	Sítio São Sebastião
15	Jhonatan de Souza Santos	27	Buritizinho
16	Maria Elza de Sousa Silva	18	Nova Santa Cruz
17	Maria Edneide Marcelino Nascimento	16	Buritizinho
18	Josefa Maria Diné	12	Anauá
19	Livia Nunes da Costa	01	Sítio Macambira
20	Francisco Gomes Diniz	03	Umburanas
21	Maria de Fatima Faustino de Sousa	13	Buritizinho
22	Maria do Carmo Sousa Tiburtino	34	Mauriti
23	Maria Helida Gonçalves Dionísio	15	Coité
24	Francisca dos Santos Alencar	09	Buritizinho
25	Francisca Olerina de Sousa Faustino	27	Mauriti
26	Maria Thuany Alcântara Furtado	02	Palestina
27	Maria Zilda de Souza	26	Palestina
28	José Milton Cartaxo Belém	23	Mauriti
29	Josefa Bernardo Barbosa	25	Palestina
30	Maria das Graças Chagas de Oliveira	21	Mauriti
31	Thiago Pereira da Silva	36	Buritizinho
32	Rita de Cássia Pereira de Sousa	11	Mauriti
33	Mirelle Souza Tiburtino	17	Buritizinho
34	Raiane da Silva Felix	24	Anauá
35	Micaele Diniz da Silva	07	Buritizinho
36	Ângela Maria Leite da Silva	28	Umburanas
37	Ana Paula Alencar Felipe	33	Sítio S. Antonio dos Felipes
38	Aparecida Cruz Lacerda	38	Palestina
39	Maria Valdiana Rodrigues	48	Mauriti
40	Eliane da Silva Santos	41	Palestina
41	Djeanne Silva Furtado	39	Mauriti
42	Francisca Lopes Santos de Sousa	46	Palestina
43	Geraílda Ferreira dos Santos	45	Buritizinho
44	Francisca Verônica Dias de Lima	44	Pitombeira
45	Maria Edilma Martins de Sousa	43	Palestina
46	Expedita Damasio da Silva	42	São Miguel
47	Maria Elideda Cassimiro dos Santos	47	Palestina
48	Maria do Socorro da Cruz Lacerda	51	Palestina
49	Geane Tavares de Lima	50	Palestina
50	Maria Olineide de Brito	49	Palestina
51	Mônica Bezerra de Lima	53	Anauá
52	Ana Claudia Gomes da Silva	52	Mauriti
53	Maria Silvaneide da Costa Nascimento	54	Anauá

CHAMADA PUBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

O município de Mauriti, através do seu Prefeito Francisco Evanildo Simão da Silva e Maria Salete Gomes de Sousa Secretária Municipal de Educação torna pública a convocação de professores para trabalharem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Resolução/FNDE nº48 de 28 de novembro de 2008, conforme consta do anexo único.

Mauriti, 25 de Abril de 2016.

MARIA SALETE GOMES DE SOUSA

Secretária Municipal da Educação

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA

Prefeito Municipal de Mauriti – CE

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	Suelânia Gomes Nunes	Buritizinho
02	Maria do Socorro Pereira dos Santos	Mauriti
03	Cicera Furtado de Oliveira	Buritizinho
04	Cicera Maria Almeida	Mauriti
05	Dângela Tavares Leite	Nova Santa Cruz
06	Davi Kaleo Hipólito de Sousa	Mauriti
07	Elineva Furtado de Oliveira Lobo	Mauriti
08	Maria Leonarda dos Santos Barbosa	Sítio Alto Vermelho
09	Maria Silvana da Costa Nascimento Ferreira	Anauá
10	Francisca Francinete Furtado da Silva	Umburanas
11	Maria Daise Felipe de Oliveira	Buritizinho
12	Francisco Diego de Sousa Lacerda	Mauriti
13	Gessica Darc da Silva	Sítio Macambira
14	José Micaele de Moraes	Sítio São Sebastião
15	Jhonatan de Souza Santos	Buritizinho
16	Maria Elza de Sousa Silva	Nova Santa Cruz
17	Maria Edneide Marcelino Nascimento	Buritizinho
18	Josefa Maria Diné	Anauá
19	Livia Nunes da Costa	Sítio Macambira
20	Francisco Gomes Diniz	Umburanas
21	Maria de Fatima Faustino de Sousa	Buritizinho
22	Maria do Carmo Sousa Tiburtino	Mauriti
23	Maria Helida Gonçalves Dionísio	Coité
24	Francisca dos Santos Alencar	Buritizinho
25	Francisca Olerina de Sousa Faustino	Mauriti
26	Maria Thuany Alcântara Furtado	Palestina
27	Maria Zilda de Souza	Palestina
28	José Milton Cartaxo Belém	Mauriti
29	Josefa Bernardo Barbosa	Palestina
30	Maria das Graças Chagas de Oliveira	Mauriti
31	Thiago Pereira da Silva	Buritizinho
32	Rita de Cássia Pereira de Sousa	Mauriti
33	Mirelle Souza Tiburtino	Buritizinho
34	Raiane da Silva Felix	Anauá
35	Micaele Diniz da Silva	Buritizinho
36	Ângela Maria Leite da Silva	Umburanas
37	Ana Paula Alencar Felipe	Sítio S. Antonio dos Felipes
38	Aparecida Cruz Lacerda	Palestina
39	Maria Valdiana Rodrigues	Mauriti
40	Eliane da Silva Santos	Palestina
41	Djeanne Silva Furtado	Mauriti
42	Francisca Lopes Santos de Sousa	Palestina
43	Geraílda Ferreira dos Santos	Buritizinho
44	Francisca Verônica Dias de Lima	Pitombeira
45	Maria Edilma Martins de Sousa	Palestina
46	Expedita Damasio da Silva	São Miguel
47	Maria Elideda Cassimiro dos Santos	Palestina
48	Maria do Socorro da Cruz Lacerda	Palestina
49	Geane Tavares de Lima	Palestina
50	Maria Olineide de Brito	Palestina
51	Mônica Bezerra de Lima	Anauá
52	Ana Claudia Gomes da Silva	Mauriti
53	Maria Silvaneide da Costa Nascimento	Anauá

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:3B36DDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2016/ 0601.01INF

Extrato do Instrumento Contratual de Nº 2016/0601.01INF. Contratante: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretária Municipal de Infraestrutura. Contratada: **J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.600.248/0001-81.** Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, e Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial, Sob Nº **PP2016/020SEINFRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Tipo: Menor Preço. Objeto: **Bombas, Motores e peças para manutenção dos Poços Profundos conforme Termo de Referencia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme as condições do Edital e seus Anexos e proposta vencedora.** Do Preço Global: **R\$ 254.489,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais; Dotações Orçamentárias: 0401 04 122 0037 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 -**

Equipamentos e Material Permanente / Nº 0401 17 512 0371 2.015 – Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água do Município; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, na Fonte de Recurso: 001 - com recursos Ordinários diretamente consignado no orçamento Municipal de 2016. Foro: Comarca do Município de Mauriti. Signatários: Fabiana Araruna Pereira – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral (contratante) J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.600.248/0001-81 (contratada).

Mauriti/CE, 01 de Junho de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:

José Wellington Barbosa da Silva

Código Identificador:B821C74C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2016/0601.01SMS**

Extrato do Instrumento Contratual de Nº 2016/0601.01SMS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** FRANCISCO CÉLIO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO LIMA, inscrito no CPF sob o Nº 703.319.283-53. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. **Modalidade da Licitação:** TP2016/ 003SESA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de 01(um) Engenheiro Civil apto a realizar a prestação de serviços especializados de engenharia no gerenciamento, planejamento e fiscalização de obras públicas de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município, conforme Termo de Referência do Edital e seus Anexos. **Do Preço Global:** R\$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). **Dotação Orçamentária:** 0601 10 122 0037 2.028 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde), Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, na Fonte de Recursos: 003 – Recursos Destinados a Saúde 15%. **Foro:** Comarca do Município de Mauriti. **Signatários:** Maria Evânia Sousa Furtado – **Secretária Municipal de Saúde** (contratante) / FRANCISCO CÉLIO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO LIMA (contratada).

Mauriti/CE, 01 de Junho de 2016.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Wellington Barbosa da Silva

Código Identificador:7B557436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2016/0530.02SMS**

Extrato do Instrumento Contratual de Nº 2016/0530.02SMS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** JOSÉ DE LUCENA ME, pessoa jurídica, de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 23.614.377/0001-36. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. **Modalidade da Licitação:** TOMADA DE PREÇO Nº TP2016/004SESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa para executar obras de Construção de um Canil público no Sítio Pombos (Item II), Recuperação do Posto de Saúde do Distrito de Nova Santa Cruz (Item III) e Recuperação do Hospital e Maternidade São José na sede do Município (Item IV) em conformidade com o Projeto Básico e Especificações Técnicas e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos e ainda conforme proposta de preços vencedora para do certame. **Do Preço Global:** R\$ 64.359,74 (sessenta e quatro

mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para o Item II, R\$ 35.520,10 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e dez centavos para o Item III e R\$ 116.664,23 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) para o Item IV; **Dotações Orçamentárias:** 0602 10 301 0005 1.025 (Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde deste município), Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **Signatários:** Maria Evânia Sousa Furtado – **Secretária Municipal de Saúde** (contratante) / JOSÉ DE LUCENA ME(contratada).

Mauriti-CE, 30 de Maio de 2016.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Wellington Barbosa da Silva

Código Identificador:CC32DFE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
2016/0530.01SMS**

Extrato do Instrumento Contratual de Nº 2016/0530.01SMS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** J T G FILHO ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.189.495/0001-81. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. **Modalidade da Licitação:** TOMADA DE PREÇO Nº TP2016/ 004SESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa para executar obras de Terraplanagem e construção de muros de contenção e contorno em terrenos destinados a construção de UBSs (Item I) em conformidade com o Projeto Básico e Especificações Técnicas e ainda com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos e ainda conforme proposta de preços vencedora para do certame. **Do Preço Global:** R\$ 244.584,27 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS); **Dotações Orçamentárias:** 0602 10 301 0005 1.025 (Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde deste município), Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **Foro:** Comarca do Município de Mauriti. **Signatários:** Maria Evânia Sousa Furtado – **Secretária Municipal de Saúde** (contratante) / J T G FILHO ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (contratada).

Mauriti-CE, 30 de Maio de 2016.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Wellington Barbosa da Silva

Código Identificador:00B1ECF9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20160215 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.04.14.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S. **CONTRATADA(O):** ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.850,96 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.033, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 5.268,18, Exercício 2016 Atividade 2.035, Classificação econômica

3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 8.381,13, Exercício 2016 Atividade 2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 8.201,65 **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:D06DA08A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160306 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2015.04.14.001 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DA SAÚDE-SESA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.183,32 (quarenta mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2.010, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 24.764,76, Exercício 2016 Atividade 2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 15.418,56 **VIGÊNCIA:** 30 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:AB103F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20160001-DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** VANESSA KELLY DE ARAUJO ME; VALOR REGISTRADO R\$578.640,00 (QUINHENTOS SESENTA E OITO MILS E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.11.002. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARADIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. SIGNATÁRIOS: ARTÁLIO TABOSA FORTE CPF: 692.299.613-53, REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MARIA VIEIRA LIMA COELHO. DATA DA ASSINATURA: 05 DE JANEIRO DE 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:6754452C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.736, DE 20 DE MAIO DE 2016

Institui o Programa de Recuperação Fiscal, no município de Morada Nova (REFIS) na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei trata da instituição, disciplinamento e aplicação do Programa de Recuperação Fiscal e de incentivo à adimplência de sujeitos passivos em débito com a Fazenda Pública do Município de Morada Nova.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO, ALCANCE, FORMA E CONDIÇÕES

Seção I Da Instituição e Alcance do Programa

Art. 2º Fica criado no Município de Morada Nova o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de créditos da Fazenda Pública inscritos ou não como Dívida Ativa do Município.

Parágrafo único. Os créditos, de qualquer natureza, já executados judicialmente, com bens penhorados ou não, poderão ser pagos ou parcelados na forma prevista nesta Lei, após manifestação da Procuradoria Geral do Município acerca da viabilidade da adesão.

Seção II Da Forma e Condições do REFIS

Art. 3º. Os créditos, Fiscais ou não, objeto do pagamento ou do parcelamento de que trata esta Lei, serão consolidados na data da adesão do sujeito passivo ao REFIS, constituindo-se do valor principal, atualização monetária, penalidade pecuniária, juros e multas moratórias.

Art. 4º. Os benefícios previstos nesta Lei somente serão concedidos ao sujeito passivo que estiver em situação fiscal regular perante a Fazenda Pública Municipal, no exercício em que requerer a adesão ao REFIS.

§ 1º O sujeito passivo que se encontre em débito com a Fazenda Pública Municipal resultante de créditos, Fiscais ou não, vencidos no exercício em que requerer o parcelamento, poderá efetuar o pagamento destes créditos em até 03 (três) parcelas, considerando-se, a partir da obtenção do parcelamento, em situação fiscal regular para os efeitos desta Lei.

§ 2º O parcelamento a que se refere o *caput* deverá ser integralmente quitado neste exercício financeiro.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DO REFIS

Seção I Do Pagamento

Art. 5º. Ocorrendo o pagamento à vista dos créditos Fiscais ou não, vencidos e consolidados na forma do art. 3º desta Lei, serão concedidos descontos de 100% (cem por cento) nos juros e multas moratórios e de 50% (cinquenta por cento) na atualização monetária e na penalidade pecuniária, quando for o caso.

§ 1º O benefício previsto neste artigo somente será concedido ao sujeito passivo que efetuar o pagamento do crédito, tributário ou não, de uma única vez.

§ 2º Na hipótese de o crédito, tributário ou não, ter como componente principal penalidade pecuniária tais como multas aplicadas por órgãos fiscalizadores, poderá ser quitado com desconto de 50% (cinquenta por cento) do seu montante, não se aplicando o disposto no *caput* deste artigo.

Seção II**Do Parcelamento e do Valor das Parcelas****Subseção I****Do Parcelamento**

Art. 6º. Os créditos, Fiscais ou não, vencidos e consolidados na forma do art. 3º desta Lei, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, com descontos nos juros e multas moratórios de até:

I - 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 05 (cinco) parcelas;

II - 60% (sessenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 10 (dez) parcelas;

III - 40% (quarenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 15 (quinze) parcelas;

IV - 20% (vinte por cento), quando a liquidação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Parágrafo único. Será também concedido benefício equivalente a redução de 50% (cinquenta por cento) na atualização monetária e na penalidade pecuniária, quando for o caso, aos sujeitos passivos a que se refere às alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 7º, desta Lei.

Subseção II**Do Valor das Parcelas**

Art. 7º. O valor de cada parcela mensal não pode ser inferior a:

I - para os estabelecimentos enquadrados no sistema de tributação estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

a) R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os parcelamentos concedidos ao empresário individual com faturamento anual até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

b) R\$ 100,00 (cem reais), para os parcelamentos concedidos às microempresas com faturamento anual até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

c) R\$ 300,00 (trezentos reais) para os parcelamentos concedidos aos demais estabelecimentos do Simples Nacional.

II - R\$ 30,00 (Trinta reais) para pessoas físicas ou Profissional Autônomo;

III - R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) nos parcelamentos de pessoas jurídicas tributadas pelo regime normal.

Seção III**Da Manutenção do REFIS**

Art. 8º. O sujeito passivo beneficiado com o parcelamento nas condições do art. 6º desta Lei fica obrigado a manter sua regularidade fiscal relativamente aos tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

Parágrafo único. O cancelamento a que se refere este artigo implica na recomposição dos valores do crédito tributário originário como se benefício algum tivesse havido.

Art. 9º. Relativamente a parcelamento realizado com base nesta Lei consideram-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retornando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando:

I - ocorrer inadimplência acumulada de 3 (três) parcelas, consecutivas do parcelamento realizado;

II - ocorrer inadimplência de 3 (três) parcelas de créditos Fiscais, cujos fatos geradores tenham ocorrido após a concessão do parcelamento de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O cancelamento do parcelamento dar-se-á, de forma automática, na hipótese do inciso I deste artigo, e o saldo devedor recomposto nos termos do parágrafo único do art. 8º será inscrito em Dívida Ativa e remetido para execução.

CAPITULO IV**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10. Em qualquer fase do parcelamento realizado com base nesta Lei, o sujeito passivo poderá pagar antecipadamente as parcelas vincendas com os mesmos benefícios inerentes ao pagamento à vista quanto ao saldo devedor, desde que esteja com a situação fiscal regular no exercício em curso.

Art. 11. O recebimento por parte da Fazenda Pública Municipal do valor da primeira parcela importa aceitação tácita dos termos do parcelamento proposto pelo sujeito passivo.

Parágrafo único. O pagamento ou parcelamento dos créditos a que se refere esta Lei sem que o sujeito passivo implemente as condições nela exigidas, será considerado como pagamento sem os benefícios previstos, sujeitando-o ainda às penalidades previstas na legislação.

Art. 12. Os créditos, Fiscais ou não, objeto de parcelamento, serão consolidados na data da assinatura do termo de acordo e expresso em reais, sendo atualizados monetariamente, inclusive as parcelas vincendas, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. O sujeito passivo que tiver interposto ação judicial de qualquer natureza, favorecida com a medida liminar ou tutela antecipada e cuja decisão judicial de mérito tenha considerado devido o tributo, poderá usufruir dos benefícios desta Lei, não incidindo sobre o principal, acréscimos relativos a juros e multas moratórias, até a data da consolidação do crédito tributário objeto da discussão, desde que requerido os benefícios em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 13. O pleno perdão dos juros, multas e correção monetária ficará condicionado ao pagamento total das parcelas, podendo o valor total referente aos juros, multas e correção monetária ser incorporado como crédito tributário, juntamente com as parcelas pagas, além de cobrado judicial ou extrajudicialmente, mediante inscrição na dívida ativa do município, no caso de inadimplência de qualquer das parcelas, mesmo que seja a última.

Parágrafo único. A última parcela do parcelamento efetuado nos termos desta Lei representará o valor equivalente aos descontos concedidos, a qual ficará automaticamente quitada, em benefício do devedor, no caso de pagamento regular dos créditos objeto desta Lei.

Art. 14. O sujeito passivo que desejar usufruir os benefícios previstos nesta Lei deverá obter manifestação favorável da concessão de seu pleito até 30 (trinta) de Dezembro de 2016.

Art. 15. Após o pagamento da primeira parcela, o contribuinte terá direito a obter Certidão Positiva de Débitos Tributários com efeito negativo, referente aos tributos incluídos no parcelamento a que se refere esta lei, sem prejuízos de posteriores débitos tributários, gerados por fatos novos, serem cobrados e devidamente inscritos na dívida ativa do município, tornando o contribuinte inadimplente.

Art. 16. Os Benefícios concedidos através desta Lei não significam renúncia de receita, para fins do disposto na Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 17. O chefe do Poder Executivo Municipal expedirá os atos necessários à regulamentação da presente Lei.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 20 de maio de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:B42C2370

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº 01/2016 – GAB/SEDUC – MORADA NOVA-CEARÁ

RESULTADO FINAL DASELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE
DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

EDUCAÇÃO INFANTIL

SEDE URBANA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	017	MARLEIDE QUINTO DE SOUZA MOREIRA	100
02	121	PRICILIANY PAULA DE FREITAS	100
03	177	MARIA VENAIDE RABELO DE SOUSA	94
04	038	FRANCISCA FRANCIVANIA DE CASTRO BARROS	91
05	175	ACEMIRA NOGUEIRA MAIA	85
06	183	MARIA ALDENOURA DE ALMEIDA DOS SANTOS	80
07	226	TEREZINHA MARIA DE LIMA	79
08	050	MARIA CEUMA DE SOUZA	59

SEDE RURAL			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	100	MARIA IVANIA PORFÍRIO DA SILVA	100
02	048	TASSIANA SAMARA FREIRES BARROS RAULINO	100
03	099	MARIA ALCILENE CAVALCANTE	95
04	052	LUCIMEIRE RAULINO DA SILVA OLIVEIRA	86,5
05	158	FRANCISCA EUGÊNIA MOREIRA CAVALCANTE	84
06	066	MARIA MAGNÉLHA DA SILVA	80
07	224	FERNANDA GOMES DA SILVA	80
08	020	MARIA CLAUDERBENIA RABELO LIMA	68
09	212	MARIA KATIA DA SILVA	73
10	130	LIVYA RAFAELY BRANDÃO DE LIMA	69

ARUARU			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	147	MARIA EMILIA OLIVEIRA DA ROCHA LIMA	89
02	148	IDELVALÉRIA VIEIRA DA SILVA BARBOSA	87
03	057	MARIA NEIRES VIEIRA DA SILVA	85
04	155	AURISANDRA MARIA PRAXEDES	84
05	021	ANTONIA ROSANNE AMARAL E SILVA	73
06	145	IDALVANIZA VIEIRA DA SILVA FALCÃO	71
07	152	MARIA DAS DORES DANTAS	70
08	174	QUILVIA FERNANDES SILVA	70
09	080	KÁTIA FERNANDES SILVA	70
10	122	SILVANA ALVES DOS ANJOS SILVA	65
11	143	MARIA LOURISMAR NUNES	62
12	128	ALDENIRA FERREIRA GOMES	59
13	027	MARIA GLEICILENE DE OLIVEIRA SOUZA	57
14	059	MARIA IVANIR RODRIGUES	56

BOA ÁGUA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	035	JOANA DARC DE OLIVEIRA SABÓIA	95
02	076	LUCIMEIRE NOBRE DO NASCIMENTO	92
03	129	MÁRCIA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	87
04	015	RAQUEL OLIVIERA DA SILVA	82

JUAZEIRO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	005	FRANCISCA ELIONÁLIA RABELO	90
02	030	MARIA JANAINA DA CUNHA BRAGA	87
03	084	MARIA VANÚBIA MAIA RABELO	87
04	217	ANTONIA ANIKELLY CUNHA COSTA	64

LAGOA GRANDE			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	072	VALDILENE RABELO DE OLIVEIRA	95
02	102	JOSEFA JOELMA CAVALCANTE	90
03	222	RAIMUNDA ANIELLY DE SOUSA RABELO	73,5
04	013	PATRÍCIA HELENA MONTEIRO LIMA	68

PEDRAS			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	019	MARIA DO CARMO DE SOUSA	84
02	206	ALZINETE BEZERRA CARNEIRO	75

ROLDÃO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	098	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LIMA	90
02	104	ANIELY CHÉLYDA ANDRADE SILVA	90
03	182	SAMUELITA GOMES DE FREITAS	71
04	058	MARIA ELIZEUDA DE SOUZA VIEIRA	65

URAPONGA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	078	MARIA ZEURA CHAVES	78
02	109	GERALDA CHAVES ROCHA	75

EDUCAÇÃO ESPECIAL

SEDE URBANA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	049	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA COSTA FILHA	100

FUNDAMENTAL I

SEDE URBANA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	231	GLAUCIA ANDRADE DE BRITO	97
02	018	MARTINHA MOREIRA DA SILVA BANDEIRA	95
03	055	AURENÍVEA MARIA DE HOLANDA CUNHA E OLIVEIRA	81
04	184	VALNEIDA PINHEIRO NOBRE DE QUEIROZ	80
05	163	FLAVIENE PINHEIRO SOARES HOLANDA	76

SEDE RURAL			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	097	MARIA NEUCILA RAULINO ARAUJO	100
02	199	ANA CÉLIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	100
03	200	ROSIENE PIMENTEL DE OLIVEIRA	97
04	139	ANGELA MARIA GOMES CAVALCANTE ALMEIDA	90
05	169	RITA SUSE DE LIMA DIOGENES	81
06	134	ADRIANA TOMAS DO NASCIMENTO	71
07	229	FRANCISCO EDSON DA SILVA FREITAS	71

ARUARU			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	095	ANTONIA ANGERLANE DA SILVA COSTA	100
02	001	JARDENIA SOLON DOS ANJOS	91
03	085	VERONEIDE FERREIRA DOS ANJOS RIBEIRO	90
04	086	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	87
05	096	MARIA VERONILDE DOS ANJOS SAMPAIO	84
06	010	MARIA ALZENIR RODRIGUES DANTAS	82
07	135	FRANCISCO REGINALDO AMARAL ASSUNÇÃO	80
08	041	PAULO LIMA JUCÁ	76
09	210	ANA CRISTINA SOUSA BEZERRA	74
10	044	MARIA TATIANA ANASTÁCIO DE FREITAS	74
11	089	ROZANA MARTINS DA SILVA	74
12	171	ADRIANA FELIX DOS SANTOS LEITE	74
13	022	EDNA FERREIRA DA SILVA	68
14	153	FRANCISCO LEANDRO NOBRE DOS SANTOS	67

BOA ÁGUA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	011	FRANCISCA FRANCILENE DE FREITAS	100
02	133	FRANCISCO HUGO MARTINS DAMASCENO	100
03	189	ELIZABETE ALVES DA SILVA	97
04	136	LUIS CARLOS MAZZA JUNIOR	90
05	107	MARIA GRACIELE XAVIER DA SILVA	89
06	101	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SABÓIA SILVA	80
07	023	MARIA ZÉLIA DUARTE DE SANTIAGO	78
08	162	MARIA JOSÉ ALMEIDA PEREIRA RODRIGUES	68

JUAZEIRO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	123	FRANCISCA ERIVANIA SOUSA NOBRE	100
02	040	NATALIA INGRED RABELO	93
03	131	FRANCISCA MEIRE DA CUNHA ALVES	90
04	113	JULIANA NOBRE MAIA	86
05	015	ANTONIA GESIANE NOBRE SILVEIRA	76

LAGOA GRANDE			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	043	VERA MARTA GIRÃO RODRIGUES	94
02	026	FRANCISCO VALNEIS SILVA DE ALMEIDA	83

PEDRAS			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	179	REGIANE CORREIA DE OLIVEIRA	98

ROLDÃO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	178	REGINA MARIA SARAIVA	98
02	232	SUELY GOMES DE FREITAS	84
03	105	MARIA ALZIMAR CAVALCANTE FREITAS	78
04	141	MIRIÁ DE FREITAS SILVA	77
05	014	ANA PAULA RABELO NOBRE	62

UIRAPONGA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	036	GEILCE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	91

FUNDAMENTAL II
LÍNGUA PORTUGUESA

SEDE URBANA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	110	EDILENE NOBRE MACHADO	92
02	119	ELIZIANNY MARIANO DA SILVA	59

SEDE RURAL			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	216	GORETE DE BRITO CHAGAS	77
02	124	MARIA ALTAIR DA SILVA	55
03	114	ILNÁ AMARO DOS SANTOS	47

ARUARU			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	053	ARISTÊNIA ALVES RODRIGUES	100
02	081	MARIA VERONEIDE AMARAL ASSUNÇÃO	95
03	164	ANA PAULA CAVALCANTE	90
04	056	MARIA DO SOCORRO INÁCIO	85
05	082	JOSÉ ROCICLEUDO DE OLIVEIRA MARIANO	74

JUAZEIRO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	032	PATRÍCIA ELENA LIMA CUNHA	86
02	190	JEANE MARIA DA SILVA MEDEIROS	72

LAGOA GRANDE			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	120	SANDRA NAYARA NOGUEIRA BATISTA	96
02	090	ELZINAGELA ALVES DE ALMEIDA	70
03	046	KISLIANNY KELY RABELO BESERRA	59

FUNDAMENTAL II
LÍNGUA INGLESA

BOA ÁGUA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	012	JAKELINE DE ANDRADE NOGUEIRA SARAIVA	95
02	009	ALFREDO CLAUDINO SILVA	83

LAGOA GRANDE			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	004	KATELINE SILVEIRA DE ALMEIDA NOGUERA	86
02	228	HELOYSA MARA SILVEIRA SILVA	83

ROLDÃO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	149	LUANA PAULA DOS SANTOS SILVA	94

FUNDAMENTAL II
HISTÓRIA

SEDE RURAL			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	126	CÂNDIDA CLARA DE ARAÚJO BARBOSA	94
02	207	JOSEFA ELJANA CAVALCANTE	93
03		MARIA MEIRE SALDANHA ARRUDA	87

BOA ÁGUA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	156	MARIA ZENILDA MENDES DE AGUIAR	90
02	205	MARIA NAYANE NORTE PONTE	77

JUAZEIRO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	159	FRANCISCA EVANI CUNHA DE SOUSA	99

02	172	MEIRELENE LINHARES LIMA	90
03	161	MARIA SUELLY MAIA LEMOS	83

UIRAPONGA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	203	MARGARIDA CRISTINA CHAGAS GIRÃO	63

FUNDAMENTAL II
CIÊNCIAS

SEDE URBANA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	064	MARIA SALUSTICLÉIA BEZERRA CAVALCANTE	97
02	195	JOSÉ EVANILDO CAVALCANTE	96

SEDE RURAL			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	112	EDMAR RABELO DE FREITAS JUNIOR	91
02	118	MARIA GLEYDIANNE SARAIVA SILVA FREITAS	91
04	075	GEANE ALMEIDA DIOGENES	60

ARUARU			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	045	STÉFANNE DA SILVA DIOGENES	92
02	132	DAIANNE TORRE CHAGAS	69

BOA ÁGUA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	002	ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	94

JUAZEIRO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	137	CLAUDIANA COSTA DE LIMA	93
02	074	FRANCISCO WHALINSON RABELO DE BRITO	80

LAGOA GRANDE			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	127	FERNANDA MARIA GIRÃO BRITO	78

ROLDÃO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	117	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	97

UIRAPONGA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	125	ELAINE CARNEIRO TEMÓTEO	86
02	108	MARIA LUCILENE DA SILVA NOBRE	84

FUNDAMENTAL II
GEOGRAFIA

BOA ÁGUA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	028	JOSÉ VALDECIR DA SILVA RIBEIRO	77

LAGOA GRANDE			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
02	060	MÔNICA GIRÃO RABELO	89

UIRAPONGA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	091	FRANCISCO JOSAFÁ XAVIER PEREIRA	88

FUNDAMENTAL II
EDUCAÇÃO FÍSICA

SEDE URBANA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	234	FRANCISCO REGINALDO DA SILVA SOUSA	100

SEDE RURAL			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	194	RONIÉ CRUZ MILFONT	91

ARUARU			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	068	JUSCELINO DA SILVA JUNIOR	94

BOA ÁGUA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	008	FRANCISCA ANNE KAROLINE EVANGELISTA	89

**FUNDAMENTAL II
MATEMÁTICA**

SEDE URBANA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	038	JOSÉ JEFFERSON NOGUEIRA CARNEIRO	91
02	168	ANTONIO MARCIO BERNARDO LIMA	88
03	083	MARIA SILVANA GUIMARÃES DE SOUZA	87
04	094	BRUNO REUBER MAIA PINHEIRO	86
05	077	JESSICA TAMILYS SILVA SANTIAGO MONTEIRO	84

SEDE RURAL			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	007	RAIMUNDO JOSÉ CAVALCANTE	75

ARUARU			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	029	JOSINEIDE ANGELO PIMENTA	97
02	025	FRANCISCO GERALDO DE LIMA NETO	81

BOA ÁGUA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	069	MILLENE MARIA SABÓIA	90
02	006	ROBERTA KELLY FERNANDES DE SABÓIA	81
03	047	AUCIRENE CLAUDINO SILVA PEREIRA	68
04	211	LUSIA CELMA DO NASCIMENTO AGUIAR	87,5

LAGOA GRANDE			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	024	ARLYSON SARAIVA DA SILVA	96

JUAZEIRO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	202	FRANCISCA NAZINHA NOGUEIRA	75

EJA FUNDAMENTAL I

ARUARU			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	003	MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	90

BOA ÁGUA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	070	JULIA GRACIELE VIEIRA MARTINS	88

JUAZEIRO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	061	KERLA SUYANE GOMES RABELO	72

**EJA FUNDAMENTAL II
PORTUGUES**

SEDE RURAL			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	144	SALVADOR NUNES JÚNIOR	86

JUAZEIRO			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	154	FRANCISCA NEUBERLADIA RABELO MAIA	100
02	031	FRANCISCO WILLIAN RABELO MAIA	81
03	079	ELIZABETE RODRIGUES NOBRE	70

BOA ÁGUA			
Nº	Insc.	Candidato	RESULTADO
01	071	FRANCISCO TÍCIO DE MENESES FEITOSA	97
02	233	ANGELA MARIA PINHEIRO	95

Publicado por:

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha

Código Identificador:115B99E1**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20160177

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/16-PP-SEINF

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: K.M. FERREIRA DE LIMA - ME

OBJETO.....: Aquisição de material de construção destinado a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 308.981,18, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 1.327,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 95.306,45, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 11.279,47, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 5.696,48, Exercício 2016 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R\$ 1.998,10, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R\$ 499,52, Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R\$ 6.911,80

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2016

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:80761036**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20160176

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/16-PP-SEINF

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de material de construção destinado a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0701.041220060.2.019 Gerenciamento Administrativo da Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 156.064,00, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 2.000,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 70.167,00, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 6.323,00, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 4.246,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2016

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:1F1ADF9C**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO****CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº020601/2016**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Quixadá-Ce, no dia 02 de Junho de 2016,

ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:F447961C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 030601/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. **EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA**, ocupante do Cargo de Vereadora deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no dia 03 de Junho de 2016, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:683B07C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 030602/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o Sr. **PAULO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no dia 03 de Junho de 2016, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:1CAE9B90

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 006.02.05/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **DEUSDETE DELFINO DA FONSECA**, ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da

Saúde, ao período aquisitivo 25/03/2014 a 25/03/2015, para gozo no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:2FB6E076

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 001.01.06/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ADELAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA BEZERRA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ADO, lotado na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 16/02/2015 a 16/02/2016, para gozo no período de 01/06/2016 a 30/06/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de junho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:B3AF0A83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **BELISÁRIO SILVA COSTA**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste estado, nos dias **07 e 08 de junho de 2016**, a fim de transportar o prefeito municipal para participar de reuniões.

§ 1º. O valor da Diária é de R\$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de junho de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

C.I. RG Nº. 2000029082227

CPF Nº. 010.656.583-46

ENDEREÇO: Rua Manoel A. Ferreira, nº. 218, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:EB26EFF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Doutor **CARLOS ANTONIO PEIXOTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, 03 (três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **07, 08 e 09 de junho de 2016**, a fim de acompanhar andamento de processos no Tribunal de Justiça de interesse do município.

§ 1º. O valor da Diária é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de junho de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

OAB-CE Nº. 13.614

CPF Nº.: 387.564.473-53

ENDEREÇO: Rua Vicente Tavares Bezerra nº. 316, Pinto Madeira, Crato, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:CBD3FF57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **JOSÉ VIEIRA MIRANDA**, ocupante do Cargo de **Motorista, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **06 e 07 de junho de 2016**, a fim de transportar crianças carentes para tratamento em hospital da capital.

§ 1º. O valor da Diária é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de junho de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

C.I. RG Nº.: 233815892 SSP/CE

CPF Nº.: 624.350.863-34

ENDEREÇO: Rua Antônio Venceslau Galvão, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:02054156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO LEAL DE FIGUEIREDO**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **07 e 08 de junho de 2016**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.

§ 1º. O valor da Diária é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de junho de 2016.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:

C.I. RG Nº. 2000029195048

CPF Nº. 346.745.603-06

ENDEREÇO: Rua Agaildes Sampaio, nº. 100, Frei Damião, Penaforte-CE

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:E7E22CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 262/2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no § 1º, Art. 2º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**, Prefeito Municipal, **04 (quatro) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **07, 08, 09 e 10 de junho de 2016**, a fim de participar de reuniões na Secretaria de Educação e Gabinete do Governador.

§ 1º. O valor da Diária é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2012.

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 06 de junho de 2016.

HÉLIO FERNANDES BEZERRA
Secretário de Administração e Finanças

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIÁRIO:

C.I. RG Nº: 2.115.244 SSP/CE

CPF Nº.: 422.855.933-68

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº. 91, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:

Luis Yuri Fernandes Leite

Código Identificador:62609784

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: UNILATERAL – Espécie: SUPRESSÃO DE VALOR – A Prefeitura Municipal de Pindoretama torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 20150529.01, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 20150429.01-TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Pindoretama através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – Contratada: REAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 73.324.451/0001-58 – Objeto: SUPRESSÃO de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) ao valor do contrato da Contratação dos serviços de engenharia civil para atendimento do PT nº 1017894-91, referente aos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca sem rejununtamento (agregado adquirido), em diversas Ruas da Sede do Município de Pindoretama – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 03/06/2016 – Valor Suprimido: R\$ 22.705,18 (vinte e dois mil setecentos e cinco reais e dezoito centavos) – Novo Valor Global: R\$ 457.783,30 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos) – Fundamentação Legal: alínea “b”, do inciso I, e § 1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Pindoretama/CE., 06 de Junho de 2016.

LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DA COSTA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:176C3FCE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, torna público a TOMADA DE PREÇOS Nº 20160601.01-TP, referente à contratação de serviços de engenharia civil para construção de estradas vicinais em pedra tosca, para atendimento ao PT - 1027560-48 nas localidades de Alto Alegre, Sítio João Moreira – Mangueiral e Capim de Roça no Município de Pindoretama/CE, marcada para o dia 23 de Junho de 2016, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às 9h00min. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso.

Pindoretama-CE, em 06 de Junho de 2016.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:987F80ED

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO****SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
2016.06.07.01**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 23 de junho de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma da Unidade Mista de Saúde do município de Piquet Carneiro. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2016.06.07.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 07 de junho de 2016.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:79205340

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o Extrato da Rescisão contratual decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2205.02/2014 - SEAGRI:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO MATADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE CABEÇA DE SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME PROJETOS EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.**CONTRATADO:** DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**DATA DA RESCISÃO:** 03 de junho de 2016.**ASSINA PELO CONTRATANTE:** Francisco Tarciso Dantas de Oliveira

Quixeré-CE, 03 de junho de 2016.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador:B6D4BB07

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07/2016**

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público que indica e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o disposto no inciso III, do art. 37, da Constituição Federal/1988;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por dois (02) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, realizado em 27/04/2014, aberto pelo Edital nº 01/2014, de 31/01/2014, e Homologado pelo Decreto nº 09/2014, de 03/06/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (2016).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:AE895088

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO 2014

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o interesse da Administração, conforme contido no Edital nº 01/2014;

Considerando a necessidade de convocação, para atender a demanda urgente da Administração Municipal,

FAZ SABER que ficam **CONVOCADOS** os candidatos adiante, constantes do Cadastro de Reserva (Classificável) do Concurso Público para provimento de cargo do Poder Executivo Municipal, realizado em 27/04/2014 a seguir relacionados: **CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “B”:** 1º ROGILDO ROUGLAS BEZERRA OLIVEIRA; 2º FRANCISCO FÁBIO SANTOS BASTOS; 3º ANTONIO LEONILDO GONÇALVES DA SILVA; 4º WELLINGTON MENDES MOTA SILVA; 5º LAUDEIR DE SOUSA; 6º RAEILSON DOUGLAS VARELA ANDRADE. **CARGO: VIGIA:** 9º ROBERTO NOCRATO SOARES.

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria da Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., situada na travessa Senador Miguel, 15, Centro, nesta cidade, munidos de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), expedido por Médico Ocupacional credenciado pelo Município de Saboeiro-CE., bem como portando cópia autenticada dos documentos abaixo relacionados, do dia **07 DE JUNHO DE 2016 ao DIA 22 DE JUNHO DE 2016, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.**

- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se casado for)
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- Título Eleitoral
- Comprovante de votação da última eleição ou a devida justificativa
- Cédula de Identidade
- CPF
- CTPS
- Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir)
- Comprovante de escolaridade, conforme exigido pelo Edital nº

01

- Certidão da Justiça Federal de não haver sofrido nenhuma condenação
- Certidão da Justiça Comum de não haver sofrido nenhuma condenação
- Certidão da Justiça Eleitoral de não haver sofrido nenhuma condenação
- Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral
- Certidão do Poder Executivo do Município de Saboeiro-CE. de não haver sofrido nenhuma condenação com perda de cargo em Processo Administrativo Disciplinar
- Declaração de Bens
- Declaração de Não Acumulação de Cargo

Os candidatos deverão ainda apresentar duas fotografias 3x4. A investidura do candidato no cargo está condicionada à apresentação dos documentos acima exigidos, no prazo estabelecido neste Edital.

Saboeiro-CE., 02 de junho de 2016

MARCONDES HERBSTER FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:1FECBA51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 136/2016

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em comprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e da Lei Orgânica do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2017, especificadas de acordo com os macroobjetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, encontram-se detalhadas em anexo a Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, sua autarquia, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o município detém a maioria do capital social como direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definitiva desta lei;

IV – anexo do orçamento de investimento das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício a que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente total de cada um dos orçamentos;

XIV – da contribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscais e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa por categoria de programação, e atenderá também o disposto na Portaria STN nº 437/2012, indicando-se, para uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – O orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Saboeiro, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso 2 do § 1º do art.31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - exclui do caput desse Artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais ilegais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2002;

§ 3º - na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 – As adequações orçamentárias que se fizerem necessárias, no transcurso do exercício financeiro de 2017, poderão ser ajustadas, nos ditames do Artigo nº 43 da Lei nº 4.320/64, até o quantum previsto para a despesas de 2017, por ato do executivo, e do legislativo, nas suas respectivas abrangências, e dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço dos valores inicialmente fixados na Lei Orçamentária.

Art. 14 – Na programação das despesas não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuadas a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos orçamentais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - para habilitar-se ao recebimento de recursos referido na caput, a entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício 2017 e comprovante de regularidade do mandato da sua diretoria.

§ 2º - as entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

§ 3º - sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílio, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convenio.

§ 4º a concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17 – A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano de Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 – No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 40 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, formas de cálculos, condições de pagamento, desconto e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivo ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados do resultado primário.

§2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 32 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 33 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, aos vinte e três (23) dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (2016).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Gilvan Ferreira Lima

Código Identificador:9D281FE0

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB Nº 120/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o

estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito à promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

Resolve:

Art. 1º Conceder promoção para o nível B à servidora **ELIETE XIMENES VASCONCELOS**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:A5111500

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB Nº 121/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito à promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

Resolve:

Art. 1º Conceder promoção para o nível B ao servidor **FRANCISCO MARDONIO FERREIRA LIMA**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:94030DB7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAB Nº 122/2016, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Diretoria Executiva do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS** do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º Fica assim nomeada a Diretoria Executiva do CACS do FUNDEB:

• REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Fabiana Soares Cunha Barbosa – Titular
 Maria Do Socorro Cardoso Vitorino Costa – Titular
 Antonio Clígeo Fernandes Sales – Suplente
 Francisco Eudes Procópio de Sousa – Suplente

• REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Maria do Livramento de Souza – Titular
 Luzitelma Marques Macedo – Suplente

• REPRESENTANTES DOS DIRETORES

Leomar Almada Teixeira de Lima – Titular
 Sidnéia Araújo dos Santos – Suplente

• REPRESENTANTES DE TEC. ADMINISTRATIVO

Vagner Soares de Oliveira – Titular
 Francisca Zenilda Albuquerque – Suplente

• REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Antonia Naiane Moreira Paixão Sampaio – Titular
 Taís Costa Soares – Titular
 Antonia Célia da Silva – Suplente
 Maria Lucimar Araújo – Suplente

• REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Marcelo Alves Magalhães – Titular
 Edilene Sales Rodrigues – Titular
 Marta Pereira de Oliveira – Suplente
 Jose Evandro de Oliveira Alves – Suplente

• REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Cilene Soares Fontenele – Titular
 Jocileida Rocha dos Santos – Suplente

• REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Francisco Neto de Sousa – Titular
 Tatyanna Albuquerque Araujo – Suplente

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:EA309C5D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA GAB Nº 124/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos VI e XI, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar todos os membros da Comissão de Licitações de Uruoca, nomeados por meio da Portaria Municipal GAB nº 074/2016, de 10 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:934BD2A0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA GAB Nº 125/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe acerca das nomeações da Comissão Permanente de Licitações, designa o Pregoeiro Oficial e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Uruoca e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Considerando o estabelecido no art. 51, da Lei nº. 8.666/93;

Considerando o estabelecido no inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei nº 10.520/92; e,

Considerando a legislação municipal atinente a espécie.

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, composta pelos seguintes membros:

I. PRESIDENTE: Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa, portadora RG de nº 98031100822, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 884.261.063-15;

II. PRIMEIRO MEMBRO: Mônica Matos de Oliveira, portadora do RG de nº 2001098056874, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 008.045.893-99;

III. SEGUNDO MEMBRO: Eliene Firmino Gomes, portadora do RG de nº 98024059677, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 546.129.853-20.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitações ficam responsáveis pela emissão de editais, recebimentos de documentos, exames, julgamentos e cadastramento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações municipais.

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais titulares, observada a ordem de antiguidade do servidor público na administração pública municipal.

Art. 3º Designar a senhora Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa para exercer as funções de Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 4º Designar os servidores, Mônica Matos de Oliveira e Eliene Firmino Gomes, ocupantes dos cargos efetivos, para exercerem as funções da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 PUBLIQUE-SE.
 CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5BDE5AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 126/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO as recentes mudanças inseridas na Lei Municipal nº 272/02, impostas pela Lei Municipal nº 161/2015, bem como o estabelecimento de novos regramentos para concessão do direito à promoção aos servidores pertencentes aos quadros do Magistério do Município de Uruoca,

Resolve:

Art. 1º Conceder promoção para o nível **C** à servidora **SULIMAR PEDRO DO NASCIMENTO**, conforme estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Quadros do Magistério do Município de Uruoca, para os fins legais a que esta Portaria o submete.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9EB306CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 127/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 100, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe que o servidor poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da autorização;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento sem remuneração por um período de 02 (dois) anos a partir de 01 de julho de 2016, ao servidor **CARLOS ALEXANDRE COSTA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, nomeado por meio da Portaria nº 080/2008 de 26 de junho de 2008.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AD64EC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 128/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 100, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe que o servidor poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da autorização;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento sem remuneração por um período de 02 (dois) anos a partir de 01 de julho de 2016, ao servidor **CÉSAR OLÍMPIO FERREIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social Cidadania e Habitação, nomeado por meio da Portaria nº 053/2009 de 10 de fevereiro de 2009.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D6CE6DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 129/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Resolve:

Art. 1º Em virtude do falecimento da Servidora Municipal Ivone Albuquerque Correia, causa extintiva do contrato de trabalho e consonância com o parecer jurídico, concede Auxílio Funeral a **ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA**, representante familiar da servidora municipal, conforme o disposto no art. 212 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei nº. 217/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B5968DB8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 004/2016 - GAB

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos;

A Prefeitura Municipal de Uruoca, através de sua COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Municipal nº 001/2013, de 08 de junho de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015, de 30 de março de 2015, divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e

realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo será realizado pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executiva devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1.O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito geral da Rede Municipal de Saúde e Educação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.1.1. Consideram-se atividades temporárias de excepcional interesse público:

1.1.1.1. Atividades finalísticas na rede municipal de educação, saúde e assistência social;

1.2. A contratação dos servidores temporários far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias, seja por exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, início de programa novo, afastamento para capacitação e ou afastamento ou licença.

1.3. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante processo seletivo simplificado e pela análise de currículos profissionais, sujeitos a ampla divulgação.

1.4. A contratação de pessoal, nos casos do inciso III e IV do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 001/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 004/2015 poderá ser efetivada mediante provas e títulos.

1.5. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

1.6. O Termo de Contrato terá duração de até 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal nas hipóteses e nos prazos estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº. 001/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 004/2015.

1.7. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

1.8. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial dos Municípios, hospedado no sítio oficial do Município de Uruoca.

2.DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

2.1.O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

2.1.1.SELEÇÃO: Análise de currículo e títulos para candidatos aos cargos de atividades finalísticas na rede municipal de saúde e educação, visando à avaliação da capacidade profissional, nas categorias previstas na Lei Complementar nº 001/2013, conforme conteúdo modelo estabelecido no anexo I.

2.1.1.1. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na análise de currículo e títulos, na hipótese da seleção 1ª.

2.1.1.2. Os candidatos inscritos para o cargo de cirurgião-dentista, professor de português e professor de matemática, serão submetidos à prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do

Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

2.1.1.3. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2.1.1.4. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que acertar quantia igual ou inferior a 50% da prova escrita.

2.1.1.5. A nota final será constituída da soma de títulos e da prova escrita, totalizando a pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

3.DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1.O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executiva, designada pelo Gabinete do Prefeito.

4.DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

a) Cópias reprografadas apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:

- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).

4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias 09 e 10 Junho de 2016, das 09h às 12h e das 14h30min às 16h30min, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, nº 173, centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do anexo III.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

4.4.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou, conforme anexo IV.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executiva, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5.1 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.13.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.14. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.14.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.15. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

5.1. No ato da inscrição será exigido:

a) Curriculum vitae acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.

b) Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no anexo I.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS.

6.1. Para os candidatos inscritos ao cargo de **cirurgião-dentista, professor de português e professor de matemática**, serão aplicadas provas objetivas contendo 20 (vinte) questões no dia 19 de junho de 2016, na Escola de Ensino Murilo Aguiar, com início às 13h00min horas e término às 16h00min horas.

6.1.1. Será proibida a entrada do candidato que chegar após as 13h00min horas.

6.2. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:

6.2.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc.

6.2.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

6.2.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.2.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

6.3. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala;

6.4. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;

6.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas.

6.6. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos após o início da mesma.

6.7. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

6.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

7. DA SELEÇÃO.

7.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS

7.1.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.

7.1.2. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

7.1.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à ordem de prioridade do candidato que tiver maior idade e maior pontuação na experiência profissional.

7.1.4. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

7.2. PROVAS OBJETIVAS.

7.2.1. Os candidatos serão submetidos a provas objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

8.DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

8.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS.

8.1.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 15 de junho de 2016, para fins de abertura do prazo para recurso.

8.1.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até as **17:00 horas** do dia 15 de junho de 2016.

8.1.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições deferidas com recurso no dia 17 de junho de 2016.

8.2. PROVAS OBJETIVAS.

8.2.1. No dia 20 de junho de 2016, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva, no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

8.2.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito das provas até às **17:00 horas** do dia 20 de junho de 2016.

8.2.3. No dia 22 de junho de 2016, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva com recurso, no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

8.2.4. No dia 22 de junho de 2016, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado sem recurso, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para o cargo de cirurgião-dentista, professor de português e professor de matemática.

8.2.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado da seleção para o cargo de cirurgião-dentista até às **17:00 horas** do dia **22 de junho de 2016**.

8.2.6. No dia 23 de junho de 2016, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final com recurso, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para o cargo de cirurgião-dentista, professor de português e professor de matemática.

9. DO CHAMAMENTO.

9.1. Os candidatos serão chamados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Uruoca.

9.2. O candidato aprovado, chamado para determinado cargo, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

9.3. Nos casos previstos em lei, em profissões regulamentadas, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão, no ato da contratação.

9.4. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Coordenadoria do RH, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

9.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, se reinicia a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO.

10.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, será em duas etapas, em datas diferentes, publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca e terá validade nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 001/2013.

11.DA CONTRATAÇÃO.

11.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
- b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- c) Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função de professor na rede municipal de ensino;
- d) Apresentar comprovante de inscrição regular no conselho da categoria profissional a que pertença, caso exista.
- f) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo de motorista;
- e) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

11.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

11.4. É proibida a contratação, de acordo com a Lei Complementar nº 001/2013 de 08 de junho de 2013, de servidores efetivos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Os documentos entregues no RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

12.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

12.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executiva.

12.6. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo IV.

Uruoca-CE, 03 de junho de 2016.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:CA1F00E8

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CIRURGIÃO-DENTISTA:

1.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: 1. Organização dos serviços de saúde no Brasil e em Uruoca/CE; 2. Organização e princípios do SUS; 3. Modelo Assistencial e Financiamento; 4. Planejamento e programação local de saúde; 5. Política Nacional de Humanização. 6. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; 7. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. 8. A reforma Sanitária no Brasil; 9. O papel do cirurgião-dentista na Estratégia Saúde da Família.

1.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

1.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

2. PROFESSOR DE PORTUGUES

2.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

· **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:**ANALISE TEXTUAL: Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais; Função da linguagem; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Diferença entre língua oral e língua escrita; ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Concordância verbal e nominal; Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Compreensão e interpretação de textos. TIPOLOGIA TEXTUAL: (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem, Ortografia oficial; Emprego do sinal indicativo de crase; Emprego e descrição das classes de palavras; Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência);

· **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:** -

· **CONHECIMENTO PEDAGÓGICO:**A avaliação como progresso e como produto; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Construtivista; Plano Municipal de Educação de Uruoca - PME; Avaliações Externas (SAEB, SPAECE e SIMAD); Base Nacional Comum - Constituição Federal (1988), Art. 210; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional: Art. 26; Plano Nacional de Educação meta 1,2,3 e 7.

2.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geo econômicos do município de Uruoca.

2.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

3. PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

3.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

· **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:** Números:números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, co-seno e tangente;. Matemática Financeira: Proporção, porcentagem e juros e taxas de juros

· **CONHECIMENTO PEDAGÓGICO:**A avaliação como progresso e como produto; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Construtivista; Plano Municipal de Educação de Uruoca - PME; Avaliações Externas (SAEB, SPAECE e SIMAD); Base Nacional Comum - Constituição Federal (1988), Art. 210; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional: Art. 26; Plano Nacional de Educação meta 1,2,3 e 7.

3.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

3.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:62048DE3

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	LOTAÇÃO
CIRURGIÃO-DENTISTA	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	SEDE
CIRURGIÃO-DENTISTA	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	CAMPANÁRIO
CIRURGIÃO-DENTISTA	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	PARACUÁ
PROFESSOR DE PORTUGUES	20H SEMANAS	NIVEL SUPERIOR	1.075,00	SEDE
PROFESSOR DE MATEMATICA	20H SEMANAIS	NIVEL SUPERIOR	1.075,00	SEDE

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:51C41622

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - A

CARGO: DENTISTA

(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

TOTAL DE PONTOS:

Obs: Colocar quantidade referente ao título dentro dos parênteses.

• TÍTULO ACADÊMICO (Máximo 20 PONTOS)

1.1. – () Especialização (10 pontos por especialização)

1.2. – () Mestrado (15 pontos)

1.3. – () Doutorado (20 pontos)

• TÍTULO DE CURSOS (Máximo 30 PONTOS)

2.1. – () 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)

2.2. – () acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

• TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 30 PONTOS)

3.1. – () Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)

3.2. – () Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)

3.2. – () Publicação de artigo em revista com Qualis - CAPES(05 pontos por publicação)

• **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 20 PONTOS)**

2.1. – () Experiência de trabalho no SUS (02 pontos por ano)

2.2. – () Experiência de trabalho no setor privado de saúde (01 ponto por ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Uruoca-CE, ____ de Junho de 2016.

ANEXO I - B

CARGO: _____

(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CANDIDATO (A): _____

RG: _____ **CARGO:** _____

LOTAÇÃO: _____

TOTAL DE PONTOS:

• **TÍTULO ACADÊMICO (40 PONTOS)**

1.1. – () Pós-Graduado (40 pontos)

1.2. – () Graduado (30 pontos)

1.3. – () Declaração de 50% (cinquenta por cento) da Licenciatura em curso, na área a qual concorre, histórico escolar, ou comprovante de matrícula emitido por Instituição Superior, mesmo que de forma eletrônica (20 pontos)

• **TÍTULO DE CURSOS (30 PONTOS)**

2.1. – () 80 a 100 horas/aula (10 pontos)

2.2. – () 101 a 200 horas/aula (20 pontos)

2.3. – () 201 a 300 horas/aula (30 pontos)

• **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (30 PONTOS)**

2.1. – () Um ano (10 pontos)

2.2. – () Dois anos (20 pontos)

2.3. – () Três anos (30 pontos)

Assinatura do(a) Candidato(a)

Uruoca, ____ de junho de 2016.

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:B77B3317

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	
CARGO PRETENDIDO	
NOME DA MÃE	
ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO	
LOCAL ONDE MORA	

CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE NASCIMENTO	
TELEFONE FIXO		CELULAR	
ESTADO CIVIL		SEXO	() M () F
CPF		APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL	() SIM () NÃO

Uruoca-CE, em ____ de Junho, de 2016.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME _____

DATA DA INSCRIÇÃO ____/06/2016

CARGO _____

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:545CE354

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0011403.2016-01**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0011403.2016-01** RESULTANTE DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011403.2016**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENÇA DE USO (INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO) DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMONIO, OUVIDORIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) E PORTAL DA TRANSPARENCIA, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R\$ 28.805,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS)

URUOCA – CE, 31 DE MAIO DE 2016.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

Ordenador do Fundo Geral

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:B6410BDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 066/2016 - SME**

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SRA. ANA PAULA PROCÓPIO DE SOUSA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sra. **ANA PAULA PROCÓPIO DE SOUSA** RG 2001098053999, CPF 043.513.823-50 com endereço Rua Projetada I, Bairro Roberto Dourado, Uruoca - CE, a seguir denominada apenas **CONTRATADA** resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – A contratada se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos

Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará a Contratada como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (Quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – A contratada é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário da servidora o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 06 (seis) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 20 de Abril de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

ANA PAULA PROCÓPIO DE SOUSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B77C2BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE S FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SR. ERANDI FRUTUOSO DE ALMADA, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sr. **ERANDI FRUTUOSO DE ALMADA** RG 200869789-6, CPF 546.126.403-49 com endereço Av. Antonio Moreira, Uruoca - CE, a seguir denominada apenas **CONTRATADO** resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente

contrato de serviços profissionais, no cargo de **VIGILANTE** durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o Contratado como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (Quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ele causado como dolo, negligencia imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 06 (seis) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 20 de Abril de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

ERANDI FRUTUOSO DE ALMADA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:0850F6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 068/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SR. FRANCISCO FERNANDES DIAS DAS CHAGAS, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sr. **FRANCISCO FERNANDES DIAS DAS CHAGAS** RG 2004015137809, CPF 600.944.913-80 com endereço Conjunto Sambaíba, Uruoca - CE, a seguir denominada apenas **CONTRATADO** resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente

contrato de serviços profissionais, no cargo de **VIGILANTE** durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o Contratado como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (Quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ele causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 06 (seis) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 20 de Abril de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

Secretária da Educação

FRANCISCO FERNANDES DIAS DAS CHAGAS

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E65E9DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 069/2016 - SME

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E A SR. JULIANNO MATOS IDALINO, PARA O FIM NELE INDICADO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, através de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.667.926/0001-84, com sede à Rua João Rodrigues, 139, representada por sua Secretaria Municipal, a Sra. **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Sr. **JULIANNO MATOS IDALINO** RG 3.067.637, CPF 049.199.743-45 com endereço Rua Roberto Olímpio, Uruoca - CE, a seguir denominado apenas **CONTRATADO** resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pela Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013, publicada do diário oficial do município de Uruoca no dia 21 de Maio de 2013.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador a cujos Rendimentos, Regulamentados se subordinará a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de **VIGILANTE** durante o período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA 3ª – O empregador, pagará o Contratado como contrapartida de prestação de serviços, o salário mensal de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 4ª – A Carga horária será de 08 (oito) horas diárias perfazendo o total de 40 (Quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir a contratada para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.

CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ele causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta.

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá o prazo de 06 (seis) meses passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado (a) ela legislação em vigor ou ainda a pedido da servidora.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca-CE, 25 de Abril de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

Secretária da Educação

JULIANNO MATOS IDALINO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:ABC0965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 047/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Camocim - CE, Objetivando Participar do **2o Encontro de Formação da Educação Infantil**. O referido evento acontecerá no Auditório da 4ª CREDE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **RITA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 932.439.953-53, residente na Rua João José Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos 08 e 09 de Junho de 2016.

Art. 2º Conceder ao referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) totalizando R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

Secretária da Educação

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:5224890E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 048/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Camocim - CE, Objetivando Participar do **2o Encontro de Formação da Educação Infantil**. O referido evento acontecerá no Auditório da 4ª CREDE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **EMILTA FERNANDES CAETANO**, inscrita no CPF sob o nº 974.293.173-91, residente na Rua Assunção, Centro, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos 08 e 09 de Junho de 2016.

Art. 2º Conceder ao referida servidora 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R\$ 80,00 (oitenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

Secretária da Educação

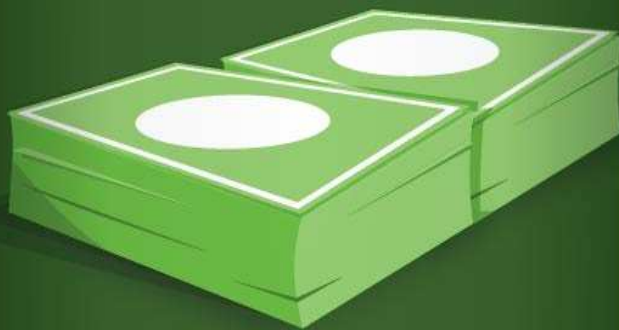
Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:EA9DB3C4

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO
OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90%
NOS CUSTOS COM
PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br

